



PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Dispõe sobre o atendimento por meio eletrônico na Secretaria Municipal do Urbanismo no período de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições legais, como medida preventiva à contaminação e à propagação do novo coronavírus (COVID 19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e os Decretos Municipais n.º 421, de 17 de março de 2020, e 430, de 18 de março de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, de maneira exclusiva, o atendimento por meio eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal do Urbanismo, durante o período de Declaração de Emergência de Saúde Pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único – Os e-mails dos departamentos da Secretaria estão listados no Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. O protocolo de novas solicitações, em meio físico e presencial, fica suspenso por tempo indeterminado.

Art. 3º. A anexação de documentação complementar em processos e consultas já em andamento deverá ser realizada através dos endereços de e-mail disponibilizados, conforme parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º. A critério dos departamentos da Secretaria, considerando a demanda, os prazos e a situação específica do agente público, poderá ser autorizada a realização de serviço remoto.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Mazza de Souza - Secretário Municipal
do Urbanismo

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário
Municipal de Administração e de Gestão de
Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I

- I – Protocolo Geral da SMU: protsmu@curitiba.pr.gov.br
- II – Potencial Construtivo, Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana (CAPC) e o Conselho Municipal do Urbanismo (CMU): smu@curitiba.pr.gov.br
- III - Departamento de Fiscalização (UFI).
Notificações, autos de infração, defesas prévias e recursos: fiscalizacaosmu@curitiba.pr.gov.br
- IV - Departamento de Edificações (UCE).
Alvarás de construção e vistorias de conclusão de obras da abrangência da Regional Matriz: edificacoes@curitiba.pr.gov.br
- V - Departamento de Cadastro Técnico (UCT)
Assuntos gerais: uctcontato@curitiba.pr.gov.br
Parcelamento do solo: parcelamentouct@curitiba.pr.gov.br
Confirmação de endereço: uctendereco@curitiba.pr.gov.br
- VI - Departamento de Controle do Uso de Solo (UUS)
Assuntos gerais: protocolouus@curitiba.pr.gov.br
Publicidade (leiteiro, outdoor, placas de publicidade): publicidade@curitiba.pr.gov.br
Projeto de Rua (cópia de projeto rua, cópia de croqui com diretriz): projetoderua@curitiba.pr.gov.br
Intervenção em logradouro público (execução de calçada, guia rebaixada, tapume, remanso, instalação de guarita, estande de vendas, mesas e cadeiras, bloqueio parcial de via, protetor de passeio): calcadas@curitiba.pr.gov.br
Consulta prévia de viabilidade (CPV): cpl@curitiba.pr.gov.br
Eventos de grande porte (festa, show, exposição, congresso, feira gastronômica): cage@curitiba.pr.gov.br
Food truck: coft@curitiba.pr.gov.br
Retificação de área, usucapião: uus53@curitiba.pr.gov.br
Comércio ambulante: comercioambulante@curitiba.pr.gov.br
- VI – Núcleos regionais
Boqueirão: smuboqueirao@curitiba.pr.gov.br
Fazendinha/Portão: smufazendinha@curitiba.pr.gov.br
Santa Felicidade: smusantafelicidade@curitiba.pr.gov.br
Pinheirinho: pinheirinho@curitiba.pr.gov.br
Boa Vista: smuboavista@curitiba.pr.gov.br
Matriz: ndumz@curitiba.pr.gov.br; comercioambulante@curitiba.pr.gov.br
Cajuru: smucajuru@curitiba.pr.gov.br
Tatuquara: nrutq@curitiba.pr.gov.br
CIC: smucic@curitiba.pr.gov.br
Bairro Novo: smubairronovo@curitiba.pr.gov.br